

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 018/2019

Nome do credor: P. O. DOS SANTOS ELETRODOMÉSTICOS – ME

CNPJ: 02.625.701/0001-41

Endereço: TV. VEREADOR JOAQUIM BERNARDO, 60, CENTRO, ANGICOS/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

Valor Total: R\$ 6.094,00 (seis mil e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVO

Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 – MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

Projeto/Atividade: 2001 – PROCESSO LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Afonso bezerra/RN, 24 de janeiro de 2019.

Jerryvaldo Luiz de Almeida Figueredo

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

Matrícula nº 48

**Publicado por:**  
JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEIRÉDO  
**Código Identificador:** 743CAC6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019\***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA INSETOS, FORMIGAS, CARRAPATOS, ESCORPIÕES, BARATAS, CUPIM, PULGAS, DENTRE OUTROS INSETOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, na Fonte de Recurso: 100 – recursos ordinários; Órgão: 01 – Poder Legislativo, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: 0003 – Melhoria do Serviço Municipal, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros PJ.

3 – Importará a despesa o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e

trezentos reais), que será pago após o trâmite normal do processo de dispensa.

4 – Contratar a empresa MARIA DOS SANTOS, CNPJ: 29.984.756/0001-02, RUA: DAS MARGARIDAS, 359, COHAB, MACAU/RN.

5 – O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto do Rodrigues/RN, 09 de Janeiro de 2019.

Nixon da Silva Baracho

Presidente da Câmara Municipal

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
TALITA FERNANDES DE SOUSA  
**Código Identificador:** 6DF4FE50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2019**

Partes.....: Câmara Municipal de Areia Branca e a empresa FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS, TURISMO DO RN

Dispensa de licitação nº 04/2019 DISP

Dotação Orçamentária: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Valor.....: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais

Objeto.....: Prestação de certificado digital em token para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Diretoria Administrativa e ratificado pelo(a) Sr(a) DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA.

AREIA BRANCA - RN, 24 de Janeiro de 2019

FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 74BEB6EC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 04.2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com a justificativa acostada aos autos, para a contratação do(a) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS, TURISMO DO RN, referente à Prestação de certificado digital em token para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). FRANCISCO ALVES DE MEDEIROS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 24 de Janeiro de 2019

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
JUARY TELKIANO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 670F2083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004201**

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.427/0001-99, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, S/N, representado por AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES, PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF 670.886.354-53, com sede na AVENIDA JOAO GOMES DE SOUZA, 148, CENTRO, CANGUARETAMA-RN, CEP 59190-000, representada por MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 26 de Dezembro de 2018

CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CNPJ(MF) 40.800.427/0001-99

CONTRATANTE

MARIA ELIZETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF 670.886.354-53

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

**Publicado por:**  
AIRTON TANOIRO DUARTE ALVES  
**Código Identificador:** 70684C6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.**

Processo Administrativo nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Barcelona/RN,

CNPJ 24.520.017/0001-38, torna público o extrato.

de inexigibilidade de licitação nº 001/2019.

Contratada: PABLO PINTO ADVOGADOS

CNPJ 15.695.415/0001-02

Objeto: Fornecimento de Serviços Jurídicos de

Advocacia, Assessoria, Consultoria e Procuradoria.

Base Legal: Artigo 25, inciso II e § 1º da Lei Federal

Nº 8.666/93.

Barcelona/RN, em 14 de janeiro de 2019.

Francisco Ferreira Filho

Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
**Código Identificador:** 6F914329

**GABINETE DO PRESIDENTE  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.**

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019

Processo Administrativo nº 002/2019

Contratante: Câmara Municipal de Barcelona/RN

CNPJ 24.520.017/0001-38

Contratada: PABLO PINTO ADVOGADOS

CNPJ 15.695.415/0001-02

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Objeto: Fornecimento de Serviços Jurídicos de

Advocacia, Assessoria, Consultoria e Procuradoria durante o exercício 2019.

Base Legal: Artigo 25, inciso II e § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93.  
Barcelona/RN, em 15 de janeiro de 2019.

Francisco Ferreira Filho

Presidente

Publicado por:  
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO  
Código Identificador: 4E52A1F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Governo Municipal de Bodó DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0001

Câmara Municipal de Bodó ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Anexo 6 - LRF , Art. 48, R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |

Receita Corrente Líquida | 16.227.637,50 |

Receita Corrente Líquida Ajustada | 16.227.637,50 |

DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |

Despesa Total com Pessoal - DTP | 964.875,70 | 5,95% |

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 973.658,25 | 6,00% |

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 924.975,34 | 5,70% |

Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%> | 876.292,43 | 5,40% |

DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |

Dívida Consolidada Líquida | - | - |

Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |

GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |

Total das Garantias Concedidas | - | - |

Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |

OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |

Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |

Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |

Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |

|| DISPONIBILIDADE DE |

RESTOS A PAGAR || CAIXA LÍQUIDA (ANTES)

| INSCRIÇÃO EM | DA INSCRIÇÃO EM |

| RESTOS A PAGAR NÃO | RESTOS A PAGAR NÃO |

| PROCESSADOS | PROCESSADOS DO |

| DO EXERCÍCIO | EXERCÍCIO) |

Valor total | 0,00 | -8.765,23 |

Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Governo Municipal de Bodó DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Pag.: 0002

Câmara Municipal de Bodó ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Bodó - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:08

--

JOSE FELIX NETO ARILODO FERNANDES DOS SANTOS

Presidente Contador

--

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO MARIO GILSON DA SILVA

Chefe de Gabinete Controlador Interno

Publicado por:  
MARCOS AURÉLIO MEDEIROS ASSUNÇÃO  
Código Identificador: 51F99CAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA  
MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Ao Sr. RAIMUNDO INÁCIO FILHO e ao seu advogado habilitado, o Dr. FELIPE AUGUSTO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS,

CONSIDERANDO a apresentação de Parecer Final na Comissão Especial Processante nº 002/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Processante nº 002/2018, solicitando à Presidência a convocação de sessão de julgamento;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Especial Processante nº 002/2018, para que a sessão de julgamento ocorra em local externo às dependências desta Casa, em razão de cumprimento de cautelar judicial pelo Denunciado;

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora, para realização de sessão de julgamento fora das dependências desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação da maioria absoluta do Plenário em sessão extraordinária realizada em 23.01.2019, nos termos do § 2º do art. 1º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e V do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/67;

De ordem do Exmo. Sr. Presidente desta Casa, o Vereador José Alexandre Pereira, fica Vossa Excelência INTIMADO a comparecer à sessão de julgamento da denúncia processada pela Comissão Especial Processante nº 002/2018, no Salão do Juri do Fórum Municipal Amaro Cavalcante, situado na Avenida Dom Adelino Dantas, s/n, Cidade Judiciária, Maynard, nesta cidade, às 17 (dezesete) horas do dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito), na qualidade de DENUNCIADO.

Saliente-se que, conforme reza os incisos V e VI do art. 5º do DL 201/67, na sessão de julgamento serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Denunciado, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o Denunciado, ou seu Procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral.

Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 24 de janeiro de 2019.

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO

Chefe de Plenário

Publicado por:  
ANA CRISTINA FELIX DOS SANTOS  
Código Identificador: 5C754FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Gasolina automotiva comum para abastecimento em Carnaúba dos Dantas/RN;

CONSIDERANDO que a referida necessita adquirir o material citado acima e a EMPRESA - AUTO POSTO SÃO PEDRO LTDA - CNPJ: 04.079.566/0001-01 é a que oferece os melhores preços no momento;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 300 litros de gasolina automotiva comum para abastecimento em Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a EMPRESA - AUTO POSTO SÃO PEDRO LTDA - CNPJ: 04.079.566/0001-01, vencedora na importância global de R\$1.212,00 (Um mil, duzentos e doze

reais)

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: 3390300000 – Material de consumo, constantes do Orçamento Municipal para o Exercício em curso.

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas (RN), 24 de Janeiro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Publicado por:  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 76C582F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...) II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CPF A3, em token.

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CPF A3, em token e NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA é o que oferece os melhores preços no momento;

R E S O L V E:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CPF A3, em token, vencedor NOALIXON FAUSTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº: 088.637.634-37, na importância global de R\$379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Janeiro de 2019.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Publicado por:  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
Código Identificador: 48CAAB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

FAVORECIDO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME.

OBJETO: A contratação de empresa para veiculação de publicidade legal da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25 caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Coronel João Pessoa/RN, 11/ 01 /2019.

FRANCISCO ROBERTO AMORIM DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CAMARA

Publicado por:  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
Código Identificador: 6E155DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CNPJ: 24.517.310/0001-48

CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME  
CNPJ Nº: 24.104.330/0001-95  
OBJETO: A contratação de empresa para veiculação de publicidade legal da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa /RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).  
LEGISLAÇÃO: LEI 8.666/93, ART. 25.

**Publicado por:**  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
**Código Identificador:** 58BD4D4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 004/2019\***

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador, e, Considerando o que dispõe a Resolução nº 001 de 11 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEBASTIÃO CARLOS DERICK, CPF Nº 966.856.704-87, servidor do Quadro Permanente do Município, para o Cargo em Comissão de CONTROLADOR da Câmara Municipal de Equador RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 02 de janeiro de 2019.

Mariano Noberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

\*Republished por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MARIANO NOBERTO DA SILVA  
**Código Identificador:** 69BE078D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010004/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 10 de Janeiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 69A1EEF6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190004**

CONTRATO Nº.....: 20190004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESPÍRITO SANTO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de

terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 6C6AB599

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010005/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, referente à CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 10 de Janeiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 7576CE20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190005**

CONTRATO Nº.....: 20190005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010005/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

OBJETO.....: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.460,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 3DC33FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). THIAGO BOVO MENDES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ESPÍRITO SANTO - RN, 14 de Janeiro de 2019

ANDSON CARLOS DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 680EE5D7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190006**

CONTRATO Nº.....: 20190006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010001/19

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física ou Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos administrativos e acompanhamento dos procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Espírito Santo/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Mun. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
SIDNEY DA SILVA  
**Código Identificador:** 74EC35A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA Nº 01180002/2019**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LICENCIAMENTO DE SITE FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais. Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 18 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 4C84E472

**PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO  
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA N. 01180001/2019**

A comissão de licitação da Câmara Municipal de Extremoz, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo da dispensa de licitação a seguir:

Objeto: LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN.

Contratado: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legais. Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FABIO VICENTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

Extremoz/RN, 18 de janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 69F3CF98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº01/2019- PODER LEGISLATIVO**

Concede reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

A Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, aprovou e eu Ronaldo Luciano da Costa, Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido reposição salarial linear de 4,61% (Quatro vírgula sessenta e um por cento), retroativo a 1º de Janeiro de 2019, sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

Plenário da Câmara de Vereadores de Felipe Guerra/RN em 24 de Janeiro de 2019.

Vereador Ronaldo Luciano da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
YURE DA SILVA MORAIS  
**Código Identificador:** 3E7E24D5



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Nº Processo: 18010001/19.

Objeto: Contratação de empresa/pessoa com conhecimento nos serviços de Assessoria Administrativa para orientação de procedimentos processuais no setor de compras, em atendimento às necessidades do poder legislativo municipal, conforme os quantitativos em planilha em anexo para o exercício de 2019.

Total de Itens Licitados: 001.  
Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor(a)(e)(s) WILEANO LEITE DE GÓIS - CPF: 029.042.454-21 e RG: 1.732.522. Declaração de Dispensa em 21/01/2019. Antônia Caroline Souza e Silva – Presidente da CPL. Ratificação em 21/01/2019. Ronaldo Luciano da Costa - Presidente da Câmara Municipal.

Contratada(o): WILEANO LEITE DE GÓIS - CPF: 029.042.454-21 e RG: 1.732.522.  
Valor global: R\$ 10.835,00(dez mil oitocentos e trinta e cinco reais).  
Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 01 031 0001 2.001 - Manut. Das Atividades da Câmara; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física; FONTE: 10010000;

VIGÊNCIA: 21.01.2019 a 31.12.2019;

Felipe Guerra/RN, 21 de janeiro de 2019,

Ronaldo Luciano da Costa  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
YURE DA SILVA MORAIS  
**Código Identificador:** 3CC6B4AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1**

AO TERMO DE FILIAÇÃO JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Filiação - Objeto: fica acordado entre as partes a ciência da mudança do presidente conforme termo de posse no dia 02 de janeiro de 2019, pelo presente aditivo fica registrado que o Presidente da Câmara Municipal de Goianinha, agora passa a ser o Sr. Odilon Ernestino Barbalho. Todas as demais cláusulas ficam mantidas. Prazo de Vigência: Indeterminado. Assinam: Paulo Eduardo da Costa Freire – Presidente da FECAM e Odilon Ernestino Barbalho – Presidente da Câmara Municipal de Goianinha. Data da Assinatura: 04/01/2019.

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 52111CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001 2019**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de JANDUIS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa TIM CELULAR S.A..

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2019

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 706C9753

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001 2019**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TIM CELULAR S.A., vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUIS - RN, 07 de Janeiro de 2019

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

VEREDOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
**Código Identificador:** 50103124

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 01/2019 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Japi/Rn, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório proferido em 23.01.2019, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 24.01.2019, pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Japi/RN, tendo como vencedor o proponente: FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, Objetivando: Contratação de Veículo Tipo passeio sem condutor, no Valor Total de R\$ 28.800,00 – (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Fica o proponente vencedor CONVOCADO a comparecer no Setor de Licitação da Câmara de Japi/RN, no horário das 8:00 às 13hs, para assinatura contrato.

Japi/RN, 24 de janeiro de 2019

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

Presidente

**Publicado por:**  
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO  
**Código Identificador:** 420D2CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 01/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN

CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATANTE: Francisco Canindé da Silva

OBJETO: Locação de Veículo tipo Passeio sem condu-

tor, para atender necessidades desta Câmara Munic

pal de Japi/RN.

Valor Total R\$ 28.800,00-(Vinte e oito mil e oitocentos

reais)

Elemento de Despesa: 3390.36 – Serviços de Terceiros

Pessoa Física.

Japi/RN, 25 de janeiro de 2019

A Comissão

**Publicado por:**  
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO  
**Código Identificador:** 6293763F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 04/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN

CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATANTE: Aline Rita Fernandes da Paz

OBJETO: Serviços de Bifet para atender necessidades

da Câmara Municipal de Japi/RN

Valor Total R\$ 600,00-(Seiscentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3390.36 – Serviços de Terceiros

Pessoa Física.

Japi/RN, 16 de janeiro de 2019

A Comissão

**Publicado por:**  
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO  
**Código Identificador:** 56797755

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japi/RN

CNPJ: 10.727.576/0001-09

CONTRATADO: Posto de Combustível Palmeirense Ltda

OBJETO: Fornecimento de Combustível

Valor Total R\$ 7.800,00-(Sete mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3490.39 – Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.

Japi/RN, 16 de janeiro de 2019

A Comissão

**Publicado por:**  
ZAIRA MARIA CAVALCANTI CASTRO  
**Código Identificador:** 45CBE851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110100016**

PROCESSO Nº: 110100016

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME

OBJETO: Contratação de uma Empresa para operacionalização e manutenção dos Recursos Humanos da Casa Legislativa, onde os serviços a serem prestados, devem englobar toda parte de Folha de Pagamento, juntamente com suas obrigações acessórias e gerenciamento do software do RH, além de orientar, analisar e emitir pareceres a qualquer análise feita no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR MENSAL: 1.400,00 ( MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 11 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

R A BEZERRIL CONTABILIDADE PUBLICA ME - CONTRATADO

CPNJ nº 17.347.450/0001-58

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
**Código Identificador:** 63142D16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 110100008**

PROCESSO Nº: 110100008

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: A O S SOFTWARE LTDA

OBJETO: Contratação na locação em um SoftWare de Contabilidade Pública Integrado e de Processos Públicos, onde o referido contrato deverá ser de janeiro a dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR MENSAL: 800,00 ( OITOSSENTOS REAIS )

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 11 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE

CPNJ nº 08.470.890/0001-07

A O S SOFTWARE LTDA - CONTRATADO

CPNJ nº 11.385.898/0001-80

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 49A12B61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110100002**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110100002

CREDOR: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO RN - CAERN

CPF/CNPJ: 08.394.385/0001-35

VALOR: R\$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço com água, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 57E3A86D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110100004**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110100004

CREDOR: BANCO DO BRASIL

CPF/CNPJ: 00.000.000/0727-70

VALOR: R\$ 2.000,04 (DOIS MIL REAIS E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: Contratação referente à manutenção, tarifas e outras taxas de serviço cobrados pelo Banco do Brasil S/A, com estimativa de janeiro à dezembro de 2019.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 10 de dezembro de 2019.

ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 68CB5620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110100007**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110100007

CREDOR: FECAM-RN

CPF/CNPJ: 07.319.675/0001-47

VALOR: R\$ 4.680,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

OBJETO: Filiação junto a FECAM/RN, no intuito da mesma apoiar a Câmara Municipal no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no Estatuto da Entidade.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 25, Caput da Lei 8.666/93;

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2019

ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 51D59BA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 110100003**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 110100003

CREDOR: COMPANHIA ENERGETICA DO RN - COSERN

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

OBJETO: Contratação referente à prestação de serviço no fornecimento de energia elétrica, onde o valor a ser estimado pela contratação será de Janeiro à Dezembro do corrente ano.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO XXII da Lei 8.666/93;

"na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 10.438, de 26.4.2002)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2019.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 11 de janeiro de 2019.

ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO JOÃO DE SOUZA NETO  
Código Identificador: 6EF100AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA  
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR EFETIVO**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, na Secretaria da Câmara Municipal, à rua Cel. João Florêncio, 275, Centro, onde se encontrava o Senhor Vereador Gutemberg Dantas de Queiróz – Presidente da Câmara Municipal - compareceu UIRISON MENEZES DE MELO, brasileiro, maior de idade, portador da RG Nº 3.080.989 SSP/RN, CPF nº 702.108.444-77, residente e domiciliado à Rua Joel Dantas, 32, Vila Altiva, Caicó/RN, em pleno exercício dos seus direitos políticos, nomeado conforme Portaria Nº 016/2019, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal, que declarou vir prestar o compromisso e tomar posse do referido cargo. Depois de satisfeitas as exigências legais, aceitando o convite do Presidente para tomar posse do cargo, UIRISON MENEZES DE MELO, prestou o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, as atribuições do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal cumprindo, fielmente, os deveres, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município". Em seguida, a Senhor Presidente declarou empossado o compromissado. Para constar, lavrou-se o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pela Presidente e pelo compromissado.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas – RN, em 24 de janeiro de 2019.

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIRÓZ

Presidente da Câmara Municipal

UIRISON MENEZES DE MELO

Compromissado

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 6C935F49

**TESOURARIA  
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA Nº 003/2019**

(Incorreção na data do Termo de Dispensa nº 003/2019 – Onde se lê: Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2019, Deve se lê: Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

Ref. Processo Licitatório CMJP/RN nº 007/2019

Interessado: Secretaria Geral.

Assunto: Contratação Direta para Locação de Imóvel.

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2019

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a Sr.ª GEOVANIA DUTRA DE ARAÚJO (CPF: 048.528.584-38), na importância mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta para Locação de Imóvel, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
Código Identificador: 5B857238

**TESOURARIA  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2019**

(Incorreção na data do extrato, na vigência e no valor global do PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN nº 007/2019 – DISPENSA Nº 003/2019 – Onde se lê: Jardim de Piranhas/RN, 14 de janeiro de 2019, VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 30 de junho de 2019, R\$ 2.511,36 (dois mil e quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos) Deve se lê: Jardim de Piranhas/RN, 15 de janeiro de 2019, VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 30 de junho de 2019, R\$ 2.496,77 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO CMJP/ RN Nº 007/2019 – DISPENSA Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN; CONTRATADA: GEOVANIA DUTRA DE ARAÚJO (CPF: 048.528.584-38); OBJETO: Locação de imóvel; VIGÊNCIA: 15 de janeiro a 30 de junho de 2019; Dotação Orçamentária: 01.01.031.0028.0002.2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 01000 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R\$ 2.496,77 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para o respectivo período vigencial; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, X da Lei Nº 8.666/93.

Jardim de Piranhas/ RN, 15 de janeiro de 2019.

Gutemberg Dantas de Queiróz

Presidente

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 4DE34209

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, da Lei Federal sob nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações objetivando o desenvolvimento de certames licitatórios.

**R E S O L V E:**

Art.1º. NOMEAR os servidores para composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN:

- ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA (Presidente);
- GERLIMÁRIO DE ARAÚJO (Membro);
- SOLANGE NASCIMENTO BEZERRA (Membro).

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2019.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5EB2FFFC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALÍNEA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA,

**R E S O L V E:**

Art.1º. NOMEAR como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN os servidores abaixo relacionados:

I. Pregoeiro:

- a) GERLIMÁRIO DE ARAÚJO

II. Equipe de Apoio:

- a) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
- b) ADENILZA REGINA DE CASTRO DO NASCIMENTO.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de janeiro de 2019.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3C1706F2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 011/2019, DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

O VEREADOR EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E AINDA, AMPARADO NO DISPOSTO DO CONTIDO NO ART. 21, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "A", E ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art.1º. DESIGNAR na forma regimental, os Membros Titulares das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, como segue:

I. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: Ver. Robson Correia da Costa

Relator: Ver.ª Carla Lopes da Silva

Membro: Ver. Cláudio Lins Tomaz

II. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Presidente: Ver.ª Carla Lopes da Silva

Relator: Ver. Robson Correia da Costa

Membro: Ver. Manoel Pereira da Silva

III. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E DEFESA DO MENOR:

Presidente: Ver. Cláudio Lins Tomaz

Relator: Ver.ª Adailda da Silva Sobrinho

Membro: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

IV. COMISSÃO DE TRANSPORTE, HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente: Ver. Manoel Pereira da Silva

Relator: Ver.ª Carla Lopes da Silva

Membro: Ver.ª Jarleane Santos de Souza Câmara Saturnino

V. COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO IDOSO:

Presidente: Ver.ª Adailda da Silva Sobrinho

Relator: Ver. Cláudio Lins Tomaz

Membro: Ver. Luis Batista Barbosa Júnior

VI. COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Ver. Crizaldo Meira de Araújo

Relator: Ver. Robson Correia da Costa

Membro: Ver.ª Adailda da Silva Sobrinho

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de janeiro de 2019.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 50F6502E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Câmara Municipal de Maxaranguape - RN comunica ao público que o Setor de Licitações estará recebendo solicitações para emissão de Certificado de Registro Cadastral da Câmara do Município de Maxaranguape - RN, para efeito de participarem de licitações públicas. Horário de atendimento: 8:00 às 12:00 horas Endereço: Rua Alexandre Câmara, 79, centro, Maxaranguape, RN, CEP 59.580-000, e-mail: camaramaxaranguape@gmail.com

Maxaranguape - RN, 02 de janeiro de 2019. A comissão.

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6F2414BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação

Contratante: Câmara Municipal de Maxaranguape – RN, CNPJ 12.749.115/0001-62.

Contratada: COSERN/Companhia Energética do RN, CNPJ 08.324.196/0001-81

Objeto: Fornecimento de energia elétrica.

Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Maxaranguape/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Evânio Pedro do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape – RN

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 66936781

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape

CONTRATADA: FECAM/RN - FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN

OBJETO: Contribuição mensal através do termo de filiação entre a FECAM e a Câmara Municipal de Maxaranguape - RN, para o período de janeiro a dezembro de 2019.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.640,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 31/12/2019

Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2019.

Evânio Pedro do Nascimento - Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 735EED21

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019**

EXTRATO DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape/RN. CONTRATADO: LÔTUS ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, CNPJ: 20.600.496/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços técnicos de assessoria e consultoria em gestão pública da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ. VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019. Maxaranguape (RN), 02 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Evânio Pedro do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape. Contratante: Fabricia Barbosa Soares, Pela Contratada

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6C1B7FCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN. O representante da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo, emitido pelo Gestor da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, o senhor Evânio Pedro do Nascimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais e anuais. EMPRESA: AMX SERVIÇOS EM CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 12369701/0001-81 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Base Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Maxaranguape/RN, 02 de janeiro de 2019. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA Representante da comissão de licitação

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 66E1B825

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2019**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maxaranguape - RN. CONTRATADO: AMX SERVIÇOS EM CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ 12369701/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Maxaranguape, 33.90.39 - outros serviços de terceiros - PJ VIGÊNCIA: 02/01/2019 a 02/04/2019. Maxaranguape (RN), 02 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Evânio Pedro do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal



de Maxaranguape - RN - Contratante Adailton Manoel Gomes Xavier, CPF 031.503.894-29 - Pela Contratada

**Publicado por:**  
EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 7457408A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Dispensa 1/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - CMM.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Dispensa nº 1/2019 - CMM, realizada em, a saber:

Objeto: Aquisição da bateria, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ (Nacional), placa QGU9753/RN, RENAVAL nº 1119259182, adquirida pela Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(uns): 1; totalizando o valor de R\$ 483,45 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 24 de janeiro de 2019.

MARIA GORETTI BEZERRA DUARTE

PRESIDENTE DA CPL

**Publicado por:**  
CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Código Identificador:** 50B4F3F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 1/2019 - CMM  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Assunto: Aquisição da bateria, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ (Nacional), placa QGU9753/RN, RENAVAL nº 1119259182, adquirida pela Câmara Municipal de Mossoró.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço Por Item, destinado Aquisição da bateria, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ (Nacional), placa QGU9753/RN, RENAVAL nº 1119259182, adquirida pela Câmara Municipal de Mossoró.

TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA- CNPJ: 13.536.641/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 483,45 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000001/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 24 de janeiro de 2019

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

**Publicado por:**  
CLAUDIA LUCIA SOARES  
**Código Identificador:** 4E74C9AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 001/2019.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, CPF: 086.960.564-00, no uso de suas atribuições Constitucionais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srtª VANESSA KAROLANY ALVES, CPF: 706.579.094.08, para o Cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de janeiro de 2019.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

CPF: 086.960.564-00

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 63B47F65

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019**

Ementa: Dispõe sobre o pagamento do abono anual (13º subsídio) devido aos vereadores da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges.

A Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O pagamento do abono anual (13º subsídio) devido aos vereadores da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges, como determina o Art. 22, inciso V alínea "c" da Lei Orgânica, será efetuado em parcela única no mês de aniversário natalício de cada vereador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Borges/RN, em 21 de janeiro de 2019.

--

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES JAIME FERNANDES JUNIOR

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
ISAAC ERASMO DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 54316916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 004/2019**

OBJETO: Prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cópias de mídias graváveis (Mídias Removíveis).

Aos 22 de janeiro de 2019, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2019, como preceitua as disposições constante na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e após analisado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2019, ADJUDICO a licitante vencedora da licitação em tela, quer seja a seguinte empresa: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF N° 702.944.064-17.

Ouro Branco/RN, 22 de janeiro de 2019.

MAIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 58E72AF1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 004/2019**

DISPENSA N.º. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Objeto: prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cópias de mídias graváveis (Mídias Removíveis), com base nas informações do Processo de Dispensa, em epígrafe, objetivando atender o regular andamento do serviço público, nesta Câmara Municipal de vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os trâmites regulares, conforme consignado em ATA, desde já fica convocado o licitante vencedor para a assinatura dos termos de contrato, nos comando do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF N° 702.944.064-17; vencedor, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

Ouro Branco - RN, 23 de janeiro de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 58F79407

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação de PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF N° 702.944.064-17, referente à prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cópias de mídias graváveis (Mídias Removíveis), destinados a Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações, a Declaração do Ilmo. Sr.ª MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à formalização do Termo de Dispensa de Licitação, o Extrato do referido termo e a devida publicação.

OURO BRANCO-RN, 22 de janeiro de 2019.

Josué Josedec de Moura

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 573021D9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Branco RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOSUE JOSEDEC DE MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cópias de mídias graváveis (Mídias Removíveis), destinados à Câmara Municipal de Ouro Branco RN.

Contratado: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF n° 702.944.064-17.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação, ratificada pelo Sr. JOSUE JOSEDEC DE MOURA - Presidente da Câmara.

OURO BRANCO RN, 22 de janeiro de 2019.

Maria Girlaine Batista de Azevedo

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 47D801E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 004/2019**

CONTRATO: 004/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 004/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

CONTRATADA: PABLO BRUNO DE SOUSA LIMA DA COSTA, CPF N° 702.944.064-17

OBJETO: prestação de Serviços de áudio visuais e gravação das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e cópias de mídias graváveis (Mídias Removíveis).

VALOR TOTAL: R\$ 6.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019. Atividade 0101.010310001.2.001 Func. das Atividades da Câmara Municipal. Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019

**Publicado por:**  
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 4F298609

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 009/2019/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho - Vereador desta Câmara Municipal de ParaúRN e, dá outras providências.

A SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚRN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO, Vereador Presidente desta Câmara

Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 25/01/2019, para fazer assinaturas relativa ao acesso de operacionalização no âmbito do Portal do Gestor do TCE/RN e entrega de documentos e assinar convênio de colaboração com a FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 24 de Janeiro de 2019.

Maria de Fátima Araújo Xavier

Secretária Geral-CMP

CPF:011.921.384-22

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 4071E592

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2019/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria Luzia Peixoto Nunes - Tesoureira desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) MARIA LUZIA PEIXOTO NUNES, Tesoureira da Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 25/01/2019, para fazer assinaturas relativa ao acesso de operacionalização no âmbito do Portal do Gestor do TCE/RN e entrega de documentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 24 de Janeiro de 2019.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente - CMP

CPF:072.035.684-90

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 5F5868F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 021/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 021/2019 Dispensa de Licitação Nº 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade de aquisição de flores ornamentais, incluindo grinaldas, para homenagens do Poder Legislativo durante o ano de 2019;

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez.”

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação para aquisição de flores e grinaldas no valor estimado de 2.000,00 (dois mil reais), destinadas a homenagens do Poder Legislativo Municipal, no ano de 2019.

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto a empresa EDINARA MEDEIROS SOARES 05824831408, CNPJ nº 20.084.587/0001-71, com endereço na Rua 8 de Novembro, 62, Loja A – Centro – Parelhas RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 24 de Janeiro de 2019

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
**Código Identificador:** 5C34325D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 13/2019 - GP\***

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores FERNANDO LUIZ DE LIMA SILVA, portador do CPF Nº 071.559.444-32 e RG Nº 002.675.358 – SSP/RN, MARIA MARIANA SILVESTRE CARDOSO, portadora do CPF Nº 116.157.744-08 e RG Nº 003.391.025 – SSP/RN e RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO, portador do CPF Nº 092.137.304-03 e RG Nº 3.155.334 – SSP/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - A Comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios, para o exercício de 2019, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito, a partir de 02 de janeiro do corrente ano, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 02 de janeiro de 2019.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
SYLVIA ROBERTA DA SILVA MELO  
**Código Identificador:** 3FCDBDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO - RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal e do artigo 45, incisos XV e XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

**RESOLVE:**

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: DENILSON OLIVEIRA BEZERRA

Secretário: BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA

Membro: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO

Art.2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- Comunicar aos órgãos interessados e legais;

- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- Apreciar a qualificação dos concorrentes;

- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- Julgar as propostas;

- Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- Apreciar os pedidos de dispensa e inexistibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

GP, Santo Antonio/RN, em 02 de janeiro de 2019.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
BRUNO JOSE DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 560ECD6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

REFERENTE AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, PARECERES, DECRETOS, PORTARIA, CONTRATOS E AFINS, ACOMPANHAMENTO AS COMISSÕES, ANÁLISE DE BALANCETE, E PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS ÓRGÃOS RELACIONADOS E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO DA LEGISLAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN

A Câmara Municipal de São Fernando/RN, com sede administrativa na cidade de São Fernando/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.221.137/0001-88, neste ato representado pelo presidente ABEMOR FERNANDES JUNIOR abaixo assinado, doravante designado Câmara, de um lado e, de outro a empresa ADSON SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.380.710/0001-40, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ADSON SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.380.710/0001-40, que originou no Contrato, rescindi-lo amigavelmente a partir da assinatura deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –Verificada a conveniência para a Contratante CÂMARA MUNICIPAL, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica no equívoco inicial quanto a contratação, não sendo feito nenhum pagamento nem serviços prestados, anulando todo o processo, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019

CONTRATANTE

CM DE SÃO FERNANDO/RN

Vereador ABEMOR FERNANDES JUNIOR

CONTRATADA:

ADSON SOARES DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 27.380.710/0001-40

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
ANA SANTANA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 737354B9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHO ARQUIVAMENTO**

Do: Presidente da Câmara Municipal.

Para: CPL da CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, com base na necessidade desta edilidade, resolve:

1. Autorizar o arquivamento do presente procedimento administrativo de licitação, assim identificado:

1. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
2. Número: 01/2019
3. Processo Administrativo: 02/2019
4. Objeto: contratação de SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, RESOLUÇÕES, PARECERES, DECRETOS, PORTARIA, CONTRATOS E AFINS, ACOMPANHAMENTO AS COMISSÕES, ANÁLISE DE BALANÇETE, E PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS COM OS ÓRGÃOS RELACIONADOS E ACOMPANHAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO DA LEGISLAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.

Justifica-se o arquivamento no equívoco inicial quanto a contratação, não sendo feito nenhum pagamento nem serviços prestados, anulando todo o processo, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

1. Autoriza a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, para que viabilize o arquivamento a as devidas providências necessárias à formalização deste ato referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2019.

São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2019.

CM DE SÃO FERNANDO/RN

Vereador ABEMOR FERNANDES JUNIOR

**Publicado por:**  
ANA SANTANA DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6A9BF5F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
001/2019**

A Câmara Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, para prestação de serviços de assessoria e consultoria advocatícia, para o poder legislativo municipal. Empresa Vencedora: FERNANDES BRAGA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 28.091.062/0001-75, valor total de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. São Jose do Campestre-RN, 23 de janeiro de 2019. Eduardo Fernandes Pereira – Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
LUIS AUGUSTO BEZERRA BRAZ  
**Código Identificador:** 5B2C1529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA 006 2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04010007/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2019, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 449A0628

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 006 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ARI CARLOS SOARES CRUZ 03443011411, referente à Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2019.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 514AC52B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 006 2019**

CONTRATO N.º.....: 01040002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010007/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: ARI CARLOS SOARES CRUZ 03443011411

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2019

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5F6A56F8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 007 2019**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04010008/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, junto a Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO, VEREADORA PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 5320B593

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 007 2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A.O.S. SOFTWARE LTDA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, junto a Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EDIMAR LIMA RUFINO DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 04 de Janeiro de 2019

MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4103E7C1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISP. 007 2019**

CONTRATO N.º.....: 04010003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010008/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: A.O.S. SOFTWARE LTDA

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Janeiro de 2019

**Publicado por:**  
MARIA ELIZANDRA GOMES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 6F59C9CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040119-2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação 01040119-2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa: SERVCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - CNPJ Nº 11.581.896/0001-66 – VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Serra de São Bento/RN, 04 de janeiro de 2019.

JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS

Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS  
**Código Identificador:** 68D20338

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN. FUNDAMENTO LEGAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01040119-2019 - DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - 01 - PODER LEGISLATIVO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 5 (Cinco) meses. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO e CT Nº 00002/2019 - 04.01.19 - SERVCONT

SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - CNPJ Nº 11.581.896/0001-66 – VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

**Publicado por:**  
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS  
**Código Identificador:** 6594289F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011501/2019**

O Presidente da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011501/19 Processo Licitatório nº 00011501/2019 OBJETO: Serviços de assessoramento técnico institucional através de departamentos/unidades da FECAMR, para acompanhamento de assuntos pertinentemente relativos às questões institucionais do Poder Legislativo, inclusive o acesso para publicações de atos normativos/oficiais no Diário Oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 13, inciso III, c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS, Presidente da Câmara de Vereadores, na qualidade de ordenador de despesas.

Serra de São Bento/RN, 15 de Janeiro de 2019.

**Publicado por:**  
JOSÉ SÉRGIO DO CARMO DIAS  
**Código Identificador:** 42E42CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019\***

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 006/2019 de Dispensa de Licitação nº 003/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, outros equipamentos de informática e redes com ou sem cabos, para assistência técnica preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Umarizal/RN, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO  
**Código Identificador:** 6BBCCAD5

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019\***

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 003/2019 com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, outros equipamentos de informática e redes com ou sem cabos, para assistência técnica preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FÁBIO MEDEIROS – CPF: 072.927.684-82, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO

CPF: 489.413.444-68

Presidente da Câmara Municipal de Umarizal

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO  
**Código Identificador:** 606A93C2

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019\***

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Umarizal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2019 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, outros equipamentos de informática e redes com ou sem cabos, para assistência técnica preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

CONTRATADO: MARIA JACINEIDE SANTOS 04853568484 - CNPJ Nº 19.568.077/0001-90, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo B – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Umarizal.

Patu – RN, 07 de janeiro de 2019.

FÁBIO MEDEIROS

CPF: 072.927.684-82

Presidente Comissão de Licitação

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO  
**Código Identificador:** 66DDB42D

**PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019\***

CONTRATO Nº. 006/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN – CNPJ Nº 24.517.302/0001-08, com endereço a Rua Jocelyn Vilar, nº 395, Centro, Umarizal/RN, CEP 59.865-000.

CONTRATADO: MARIA JACINEIDE SANTOS 04853568484 - CNPJ Nº 19.568.077/0001-90, com sede na Rua Jocelyn Vilar nº 243 – Anexo B – Centro – Umarizal – RN – CEP: 59.865.000.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de computadores, impressoras, outros equipamentos de informática e redes com ou sem cabos, para assistência técnica preventiva e corretiva de todos os equipamentos de informática de propriedade da Câmara Municipal de Umarizal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 – Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Antônio Robério Dantas Delfino - CPF: 489.413.444-68 - Presidente da Câmara/ pelo CONTRATADO: Maria Jacineide Santos – CPF: 048.535.684-84 – Titular.

\*Republikado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO  
**Código Identificador:** 5F3398FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018\***

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTONIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da cédula de identidade nº 1268366 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	367	R\$ 2,40	R\$ 880,80
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	435	R\$ 5,15	R\$ 2.240,25
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	375	R\$ 3,58	R\$ 1.342,50
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	340	R\$ 3,58	R\$ 1.217,20
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	430	R\$ 5,80	R\$ 2.494,00
06	CAIXA DE CHÁ (BOLD) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00

09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	20	R\$ 2,55	R\$ 51,00
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	110	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data da entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	170	R\$ 4,00	R\$ 680,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	60	R\$ 7,25	R\$ 435,00
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	68	R\$ 14,00	R\$ 952,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
17	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	5	R\$ 9,10	R\$ 45,50
18	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	5	R\$ 17,10	R\$ 85,50
19	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	05	R\$ 9,70	R\$ 48,50
20	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
21	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
22	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	45	R\$ 13,10	R\$ 589,50
23	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em 5 ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	60	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
24	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS.	Und	CAVALINHO	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
25	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	210	R\$ 6,45	R\$ 1.354,50
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	80	R\$ 1,55	R\$ 124,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
27	ÁGUA SANITÁRIA - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	TUBARÃO	440	R\$ 1,90	R\$ 836,00
28	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	UND	BRILUX	46	R\$ 4,70	R\$ 216,20
29	ALCOOL ETILICO, TIPO ETILICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70° INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	UND	BRILUX	108	R\$ 7,87	R\$ 849,96
30	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	MARCONPLAS	10	R\$ 7,73	R\$ 77,30
31	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UND	ARTPLAN	25	R\$ 28,75	R\$ 718,75
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	450	R\$ 2,90	R\$ 1.305,00
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	467	R\$ 1,73	R\$ 807,91
34	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto , lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	170	R\$ 2,05	R\$ 348,50
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	380	R\$ 4,35	R\$ 1.653,00



36	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	UND	NO AR	70	R\$ 10,30	R\$ 721,00
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradioloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na boda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	UND	HARPIC	260	R\$ 2,33	R\$ 605,80
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	220	R\$ 1,35	R\$ 297,00
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	UND	NOVIÇA	05	R\$ 4,10	R\$ 20,50
40	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	PCT	BRILHUS	95	R\$ 2,10	R\$ 199,50
41	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	UND	BRILHUS	35	R\$ 0,60	R\$ 22,75
42	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	BOA SORTE	18	R\$ 3,40	R\$ 61,20
43	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	CX	QUELUZ	45	R\$ 2,65	R\$ 61,20
44	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	UND	MALU	230	R\$ 2,00	R\$ 460,00
45	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	UND	SBP	14	R\$ 11,33	R\$ 158,62
46	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	CX	SUPREMO	105	R\$ 1,35	R\$ 141,75
47	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável. para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	BRAVO	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00
48	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	UND	BRY	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
49	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	UND	GREENCICLA	25	R\$ 12,85	R\$ 321,25
50	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	UND	ALGO BOM	145	R\$ 7,38	R\$ 1.070,10
51	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	PCT	TWO	155	R\$ 5,00	R\$ 775,00
52	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com resca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	BOM TODO	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
53	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuan, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	PCT	YPÊ	135	R\$ 7,70	R\$ 1.039,50
54	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a omo, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	OMO ORIGINAL	165	R\$ 4,50	R\$ 742,50
55	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	TACTO ECOREFIL	40	R\$ 6,38	R\$ 255,20
56	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	330	R\$ 2,40	R\$ 792,00
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
58	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	GUARANI	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
59	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	PCT	ABSOLUTO	270	R\$ 4,15	R\$ 1.120,50
60	VASSOURA DE PÉLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	LINDONA	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
61	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	SANTA MARIA	40	R\$ 11,48	R\$ 459,20
TOTAL						R\$ 35.690,44

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado do contrato será de R\$ 35.690,44 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), conforme cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 006/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2019, para a realização do fornecimento dos materiais destinados a atender as necessidades da câmara municipal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****6.1 Caberá à CONTRATANTE:**

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da câmara municipal para o fornecimento do(s) produto(s) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela câmara municipal;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

**6.2. Caberá à CONTRATADA:**

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) produto(s), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da câmara municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela câmara municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da câmara municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2018;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da câmara municipal, obedecendo a necessidade dessa edilidade;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS****7. À CONTRATADA caberá, ainda:**

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS****8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao

prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressair à Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo



o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 21 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME CNPJ: 16.837.315/0001-28
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal (CONTRATADA)

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 43ED2D71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 07/2019**

Dispõe sobre a regulamentação sobre a retirada de bens e documentos desta casa por parte de vereadores e funcionários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e o Art. 85 do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Determinar que todos Vereadores ou funcionários desta casa legislativa estão terminantemente proibidos de retirarem qualquer tipo bens móveis ou documentos públicos, sem que haja a anuência expressa do presidente.

Art. 2º - No caso de documentos públicos, fica proibida, em qualquer hipótese, a retirada de originais devendo, quem assim desejar, solicitar ao presidente a retirada de cópias xerografadas.

Art. 3º - Já no caso bens móveis, somente será autorizado sua cessão em casos excepcionais e ainda assim com prazo determinado para devolução, após a assinatura do Termo de Cautela (Anexo 01).

Art. 4º - O Vereador ou funcionário que descumprir estas determinações, poderão ser responsabilizados administrativamente e judicialmente por seus atos.

Art. 5º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte/RN, 24 de janeiro de 2019.

Janailton Francisco Pereira

Presidente

ANEXO 01

**CAUTELA DE MATERIAL**

Recebi da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, por meio do seu presidente \_\_, CPF: \_\_, o material abaixo discriminado para ser emprestado no período de \_\_ a \_\_/\_\_/\_\_.

Eu, \_\_, CPF: \_\_, entendo que o referido material ficará sob a minha responsabilidade até a sua devolução a esta Câmara Municipal.

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Caiçara do Norte, \_\_/\_\_/\_\_.

Assinatura solicitante

Presidente

DEVOLVIDO EM:	RECEBIDO POR:
__/__/__	

**Publicado por:**  
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA  
**Código Identificador:** 4A4A23AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA DE REMANEJAMENTO N.º 005/2018**

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Câmara e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4.º da Resolução nº 008/2017, de 21 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Remanejar a importância de R\$ 953,23 (Novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), constantes do orçamento desta Câmara, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 03 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

– Presidente –

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ 1º SECRETÁRIO

**ANEXOS DA PORTARIA**

ANEXO I - REMANEJAMENTO						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/12/2018	01	01.031.0028.0002.2001	3390300000	1000	F	15.000,00
TOTAL						15.000,00
ANEXO II - ANULAÇÕES						
DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
03/12/2018	01	01.031.0028.0002.2001	3390140000	1000	F	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 03 de dezembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

– Presidente –

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ 1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 6DFCDC96

**TESOURARIA**  
**PORTARIA DE REMANEJAMENTO N.º 004/2018**

**PORTARIA DE REMANEJAMENTO N.º 004/2018**

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Câmara e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4.º da Resolução nº 008/2017, de 21 de agosto de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Remanejar a importância de R\$ 953,23 (Novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), constantes do orçamento desta Câmara, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3.º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 01 de novembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

– Presidente –

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

**ANEXOS DA PORTARIA**

ANEXO I - REMANEJAMENTO

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	01	01.031.0028.0002.2001	3390300000	1000	F	953,23
<b>TOTAL</b>						953,23

**ANEXO II – ANULAÇÕES**

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	VALOR
01/11/2018	01	01.031.0028.0002.2001	3190160000	1000	F	953,23
<b>TOTAL</b>						953,23

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, 01 de novembro de 2018.

ROSIMIRA ARAÚJO DOS SANTOS

– Presidente –

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

1º SECRETÁRIO

**Publicado por:**  
 DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO  
**Código Identificador:** 49FF3F9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATO DA MESA DIRETORA Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2019 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 8º, § 3º da Lei nº 3.680, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2019, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei nº 3.680 de 12 de dezembro de 2018, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 01/2019.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró, 24 de janeiro de 2019.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

ALINE COUTO

PRIMEIRA SECRETÁRIA

OZANIEL ALVES DE MESQUITA

SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ						
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)						
01.101 CÂMARA MUNICIPAL						
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			15.000,00	
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)						
01.101 CÂMARA MUNICIPAL						
	2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			15.000,00	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00

**Publicado por:**  
 REINYXON IGLÉSIAS  
**Código Identificador:** 47CEE36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**PORTARIA Nº 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO**

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR e tornar público o Resultado Final do Concurso Público para provimento de preenchimento dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Contábil, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, regulado pelo Edital nº 001/2018, das Prefeituras e Câmaras Municipais do Trairi / Agreste Potiguar, realizado pela empresa Fundação



de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUCERN, conforme tabelas abaixo:

ASSESSOR JURÍDICO (UMA VAGA)								
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhec. específico	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	ANTONIO LUIZ SARAIVA DE MEDEIROS	110601-0	73.0	22	14.0	8.0	03/10/1973
2	Habilitado	MARIA KAROLINA DAMASCENO FERREIRA DE ALENCAR	110814-9	69.5	21	13.0	8.0	05/07/1984
3	Habilitado	DANIEL AFONSO AGRA DUARTE DE LIMA	114949-4	68.5	21	11.0	10.0	18/06/1993
4	Habilitado	IGOR ALESSANDRO MENDONÇA MARTINS DE SA	117981-7	59.0	18	10.0	8.0	19/08/1986
5	Habilitado	KAENIA DAYSY DA SILVA LIMA	129234-2	52.5	16	9.0	7.0	09/10/1992
6	Habilitado	CESAR VERISSIMO DE OLIVEIRA	115683-1	52.0	16	8.0	8.0	10/03/1968
7	Habilitado	ARTHUR REGIS FERNANDES DA FONSECA	125681-2	52.0	16	8.0	8.0	02/05/1984

ASSESSOR CONTÁBIL (UMA VAGA)								
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhec. Especifico	Língua Portuguesa	Nascimento
1	Habilitado	GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA	123757-0	80.0	24	16.0	8.0	07/11/1986
2	Habilitado	JOSE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	116640-0	76.5	23	15.0	8.0	01/02/1981
3	Habilitado	JOSE GUMERCINDO CARVALHO NUNES NETO	121217-8	76.0	23	14.0	9.0	02/09/1977
4	Habilitado	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO	127551-0	66.5	20	13.0	7.0	21/07/1997
5	Habilitado	MARIA JOSE DE PONTES LEANDRO	116682-9	56.5	17	11.0	6.0	29/09/1967

AGENTE ADMINISTRATIVO (CADASTRO RESERVA)									
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Conhec. específico	Língua Portuguesa	Informática	Nascimento
1	Habilitado	JULIANA JOICE OLIVEIRA	130039-0	89.0	27	8.0	10.0	9.0	29/08/1987
2	Habilitado	RODRIGO LOURENCO XAVIER	126077-1	78.0	23	9.0	8.0	6.0	22/01/1986
3	Habilitado	ARIVALDO SILVA DOS SANTOS	116509-7	70.0	21	7.0	7.0	7.0	06/04/1980
4	Habilitado	MATEUS VICENTE DA SILVA	131837-0	69.0	21	6.0	7.0	8.0	24/12/1998
5	Habilitado	PAULO RICARDO DAS CHAGAS OLIVEIRA	119769-0	65.0	20	5.0	7.0	8.0	18/07/1998
6	Habilitado	KEDMA DANTAS DA SILVA	126982-1	61.0	18	7.0	5.0	6.0	14/10/1990
7	Habilitado	MICHELLE RAIANE LOPES DE MEDEIROS	125204-8	60.0	18	6.0	5.0	7.0	28/09/1986
8	Habilitado	MARIA JANIERE ARAUJO DE OLIVEIRA	131906-5	59.0	18	5.0	7.0	6.0	25/05/1987
9	Habilitado	FILIPPE ANDRE PEREIRA PINTO REGIS	132164-5	54.0	16	6.0	4.0	6.0	23/08/1982
10	Habilitado	ELAINE COSTA DE MEDEIROS	116950-5	53.0	16	5.0	7.0	4.0	14/10/2000
11	Habilitado	BIANCA RAYLA DE OLIVEIRA PALMA	113694-6	53.0	16	5.0	6.0	5.0	02/12/1993
12	Habilitado	WILMA FERNANDES DA SILVA	132404-9	53.0	16	5.0	5.0	6.0	26/10/1983
13	Habilitado	ICARO RODRIGUES DE ARAUJO	131563-1	52.0	15	7.0	3.0	5.0	23/07/1993
14	Habilitado	DENILSON AMARANTE DE MEDEIROS	116669-8	50.0	14	8.0	2.0	4.0	13/11/1974
15	Habilitado	JANIELE LOPES DE MEDEIROS	130137-2	50.0	15	5.0	5.0	5.0	10/03/1992

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (UMA VAGA)								
Classificação	Situação	Candidato	Inscrição	Pontos	Acertos	Língua Portuguesa	Matemática	Nascimento
1	Habilitado	IGOR FARIAS DE MEDEIROS	122116-1	69.0	20	11.0	9.0	13/11/1995
2	Habilitado	LIDIA SILVA DANTAS DE FRANÇA	130756-8	57.0	17	11.0	6.0	16/02/1992

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 24 de janeiro de 2019.

 JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
 Presidente

 Publicado por:  
 JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA  
 Código Identificador: 4A84BC5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

<b>ANEXO 15</b> Demonstrativo da Despesa de Pessoal	<b>Poder/Órgão :</b> CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
	<b>Bimestre de Referência:</b> 06/2018

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	06/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.682,95	48.775,30	48.762,40	48.762,40	48.953,20	48.993,27	49.374,87	49.343,16	49.343,16	48.961,56	48.961,56	48.870,36	580.784,19	0,00
Pessoal Ativo	41.682,95	48.775,30	48.762,40	48.762,40	48.953,20	48.993,27	49.374,87	49.343,16	49.343,16	48.961,56	48.961,56	48.870,36	580.784,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.074,11	41.028,11	41.091,53	41.091,53	41.282,33	41.282,33	41.663,93	41.632,22	41.632,22	41.250,62	41.250,62	43.890,11	497.169,66	0,00
Obrigações Patronais	1.608,84	7.747,19	7.670,87	7.670,87	7.670,87	7.710,94	7.710,94	7.710,94	7.710,94	7.710,94	7.710,94	4.980,25	83.614,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.682,95	48.775,30	48.762,40	48.762,40	48.953,20	48.993,27	49.374,87	49.343,16	49.343,16	48.961,56	48.961,56	48.870,36	580.784,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.502.469,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.502.469,52	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	580.784,19	3,75
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	930.148,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	883.640,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	837.133,35	5,40

<b>ANEXO 15</b> Demonstrativo da Despesa de Pessoal	<b>Poder/Órgão :</b> CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
	<b>Bimestre de Referência:</b> 06/2018

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2018			2019		
2 <sup>º</sup> Quadrimestre			3 <sup>º</sup> Quadrimestre			1 <sup>º</sup> Quadrimestre		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%

**Nota explicativa:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.201.262,99	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		6.112.202,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00		5.500.981,87	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.674.088,41	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.571,58	0,00	-1.571,58	0,00	0,00
Recursos Ordinários	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.571,58	0,00	-1.571,58	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	1.571,58	0,00	-1.571,58	0,00	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	77.089.354,58	
Receita Corrente Líquida Ajustada	77.089.354,58	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal -DTP	1.873.036,20	2,43
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 100,00%	4.625.361,27	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 95,00 %	4.394.093,21	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	4.162.825,15	5,40
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	71.954,60	71.954,60
Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS		

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES  
Contador  
CRC/RN 8997/O-0

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**Câmara Municipal de Apodi**

PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06			R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida		65.748.176,49	
Receita Corrente Líquida Ajustada		65.748.176,49	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.959.861,31	2,98
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		3.944.890,59	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		3.747.646,06	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		3.550.401,53	5,40
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		-122,75	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDADA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	
Valor Total	0,00	122,75	

FONTE: Sistema e-Pública (1552-0124-852). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2019 e hora de emissão: 13:49.

**Genivan Aires da Costa**  
Presidente

**Marília Gurgel de Oliveira**  
Diretora de Finanças  
Port. Nº 006/2017

**Francisco Marinaldo Duarte**  
Contador  
CRC/RN Nº 006685/O-4

**IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA**  
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

**Câmara Municipal de Apodi**  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2018	fev/2018	mar/2018	abr/2018	mai/2018	jun/2018	jul/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.282,12	157.872,58	164.590,87	168.092,01	170.712,06	158.767,60	172.020,67
Pessoal Ativo	154.282,12	157.872,58	164.590,87	168.092,01	170.712,06	158.767,60	172.020,67
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.688,35	131.072,27	138.618,05	142.837,57	143.739,79	131.978,12	147.655,49
Obrigações Patronais	26.593,77	26.800,31	25.972,82	25.254,44	26.972,27	26.789,48	24.365,18
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>154.282,12</b>	<b>157.872,58</b>	<b>164.590,87</b>	<b>168.092,01</b>	<b>170.712,06</b>	<b>158.767,60</b>	<b>172.020,67</b>

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.968,18	147.580,62	158.977,69	155.587,19	186.409,72	1.959.861,31	0,00	
Pessoal Ativo	164.968,18	147.580,62	158.977,69	155.587,19	186.409,72	1.959.861,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	140.805,42	123.390,81	134.050,81	130.094,00	135.954,54	1.627.885,22	0,00	
Obrigações Patronais	24.162,76	24.189,81	24.926,88	25.493,19	50.455,18	331.976,09	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Câmara Municipal de Apodi**  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro/2018 a Dezembro/2018

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00  
**DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)** **0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>65.748.176,49</b>	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>65.748.176,49</b>	---
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>1.959.861,31</b>	<b>2,98</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>3.944.890,59</b>	<b>6,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>3.747.646,06</b>	<b>5,70</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>3.550.401,53</b>	<b>5,40</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1718-0260-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2019 e hora de emissão: 13:46.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

\_\_\_\_\_  
Genivan Aires da Costa  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Francisco Marinaldo Duarte  
Contador  
CRC/RN Nº 006685/O-4

\_\_\_\_\_  
IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA  
CONTROLADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.505.745,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.080.919,29	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.672.827,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.785.402,19	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MANOEL QUERINO DA COSTA  
Presidente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
Contadora CRC/RN 007334/O-3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas			
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.434.650,66	34.730.218,74	38.201.262,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	37.721.580,79	41.676.262,49	45.841.515,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	33.949.422,71	37.508.636,24	41.257.364,03
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.261,80	74.373,34	74.441,39	76.776,36	74.492,95	84.053,49	76.142,37	74.441,39	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	933.370,72	
Pessoal Ativo	77.261,80	74.373,34	74.441,39	76.776,36	74.492,95	84.053,49	76.142,37	74.441,39	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	933.370,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.478,32	61.104,66	61.178,00	63.139,34	61.178,00	70.652,36	62.575,92	61.178,00	61.178,00	61.178,00	60.966,00	82.425,97	770.232,57	
Obrigações Patronais	13.783,48	13.268,68	13.263,39	13.637,02	13.314,95	13.401,13	13.566,45	13.263,39	13.263,39	13.263,39	13.251,90	15.860,98	163.138,15	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	77.261,80	74.373,34	74.441,39	76.776,36	74.492,95	84.053,49	76.142,37	74.441,39	74.441,39	74.217,90	98.286,95	933.370,72		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>													<b>933.370,72</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.505.745,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.505.745,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	933.370,72	3,65 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.530.344,73	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	1.453.827,50	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.377.310,26	5,40 %

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

NOTAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	3,66 %	-2,34 %

MANOEL QUERINO DA COSTA  
Presidente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
Contadora CRC/RN 007334/O-3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

**ANEXO 22**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo dos Limites

Poder/Órgão :

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

Bimestre de Referência:

06/2018

LRF, art. 54 - Anexo XX

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.502.469,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.502.469,52	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	580.784,19	3,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	930.148,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	883.640,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	837.133,35	32,40
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da	0,00	0,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.143.100,52	24.735.492,67	25.336.726,41	25.505.745,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	28.971.720,62	29.682.591,20	30.404.071,69	30.606.894,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	26.074.548,56	26.714.332,08	27.363.664,52	27.546.205,21

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

MAEOEL QUERIEO DA COSTA  
Presidente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
Contadora CRC/RN 007334/O-3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO

LRf, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.201.262,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.201.262,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	941.477,73	2,46
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	2.292.075,78	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	2.177.471,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	2.062.868,20	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-7.659,30	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	45.841.515,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	45.841.515,59	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	6.112.202,08	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	2.674.088,41	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-1.571,58

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVO RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												em Reais	
	LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maior/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.487,39	143.604,69	146.035,23	146.198,33	147.201,98	151.735,04	172.826,66	151.864,15	140.365,59	144.694,23	148.382,82	218.640,09	1.873.036,20	
Pessoal Ativo	161.487,39	143.604,69	146.035,23	146.198,33	147.201,98	151.735,04	172.826,66	151.864,15	140.365,59	144.694,23	148.382,82	218.640,09	1.873.036,20	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	123.615,25	116.570,57	119.687,33	119.885,79	120.865,80	125.183,26	146.975,17	124.457,84	117.453,80	120.511,46	124.123,11	153.044,19	1.512.373,57	
Obrigações Patronais	37.872,14	27.034,12	26.347,90	26.312,54	26.336,18	26.551,78	25.851,49	27.406,31	22.911,79	24.182,77	24.259,71	65.595,90	360.662,63	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	161.487,39	143.604,69	146.035,23	146.198,33	147.201,98	151.735,04	172.826,66	151.864,15	140.365,59	144.694,23	148.382,82	218.640,09	1.873.036,20	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>														1.873.036,20
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)												77.089.354,58	-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) ( § 13, art. 166 da CF													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												77.089.354,58	-	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>												1.873.036,20	2,43 %	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												4.625.361,27	6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) ( § único do art. 22 da LRF)												4.394.093,21	5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)												4.162.825,15	5,40%	
FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS														
NOTAS:														

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
Presidente

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES  
Contador  
CRC/RN 8997/O-0

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO  
CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA**

<b>ANEXO 15</b> Demonstrativo da Despesa de Pessoal	<b>Poder/Órgão :</b> CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA
	<b>Bimestre de Referência:</b> 06/2018

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	06/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.435,61	46.270,55	47.823,31	45.557,32	46.521,03	39.473,61	45.029,87	45.993,43	45.511,65	45.511,65	47.458,08	45.708,08	557.294,19	0,00
Pessoal Ativo	56.435,61	46.270,55	47.823,31	45.557,32	46.521,03	39.473,61	45.029,87	45.993,43	45.511,65	45.511,65	47.458,08	45.708,08	557.294,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.089,43	40.192,61	38.816,54	39.780,10	40.743,81	33.696,39	39.252,65	40.216,21	39.734,43	39.734,43	41.680,86	39.924,66	479.862,12	0,00
Obrigações Patronais	10.346,18	6.077,94	9.006,77	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.777,22	5.783,42	77.432,07	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.435,61	46.270,55	47.823,31	45.557,32	46.521,03	39.473,61	45.029,87	45.993,43	45.511,65	45.511,65	47.458,08	45.708,08	557.294,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.882.127,19	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.882.127,19	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	557.294,19	3,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	892.927,63	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	848.281,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	803.634,87	5,40

<b>ANEXO 15</b> Demonstrativo da Despesa de Pessoal	<b>Poder/Órgão :</b> CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA
	<b>Bimestre de Referência:</b> 06/2018

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2018			2019		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%

**Nota explicativa:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - 6º BIMESTRE**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OCT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.024,23	39.029,96	40.405,44	38.763,52	38.856,45	38.856,45	38.856,45	38.856,45	38.856,45	39.648,08	38.856,45	52.062,77	465.072,70	0,00
Pessoal Ativo	42.024,23	39.029,96	40.405,44	38.763,52	38.856,45	38.856,45	38.856,45	38.856,45	38.856,45	39.648,08	38.856,45	52.062,77	465.072,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.024,23	32.309,62	33.471,36	31.922,37	31.922,37	31.922,37	31.922,37	31.922,37	31.922,37	32.714,00	31.922,37	36.458,11	400.433,91	
Obrigações Patronais	0,00	6.720,34	6.934,08	6.841,15	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	6.934,08	15.604,66	84.638,79	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	7.726,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.726,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.726,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.726,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>34.297,26</b>	<b>39.029,96</b>	<b>40.405,44</b>	<b>38.763,52</b>	<b>38.856,45</b>	<b>38.856,45</b>	<b>38.856,45</b>	<b>38.856,45</b>	<b>38.856,45</b>	<b>39.648,08</b>	<b>38.856,45</b>	<b>52.062,77</b>	<b>477.345,73</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	15.470.979,16	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	15.470.979,16	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>477.345,73</b>	<b>3,09</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	928.258,75	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	881.845,81	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)	833.432,87	5,40

FONTE: Sistema "Nome", Unidade Responsável "Nome", Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.505.745,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	25.505.745,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	933.370,72	3,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00%	1.530.344,73	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.453.827,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	1.377.310,26	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.606.894,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	30.606.894,68	120,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	4.080.919,29	120,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	1.785.402,19	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-3.761,88

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

MANOEL QUERINO DA COSTA  
0Residente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
Contador(a) CRC/RN 007334/O-3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0001

Anexo 6 - LRF, Art. 48,

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.878.994,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada	38.878.994,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.422.014,10	3,66%
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.332.739,68	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.216.102,70	5,70%
Limite de Alerta (Inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.099.465,71	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor total	0,00	0,00

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

FONTE: SISTEMA: Aspecto Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:48:44

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0002

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO ALVES GONDIM  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JANAYNA SABRI NA DE AZEVEDO MENEZES  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
CONTROLADOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.590,30	17.369,38	7.659,30
Disponibilidade de Caixa	-1.590,30	17.369,38	1.600,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35,01	18.994,69	1.600,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.625,31	1.625,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	6.059,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-17.369,38	-7.659,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.434.650,66	34.730.218,74	38.201.262,99
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	-0,05	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	37.721.580,79	41.676.262,49	45.841.515,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	33.949.422,71	37.508.636,24	41.257.364,03
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	24.544,17	18.837,91	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Notas:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	669.391,03	760.544,42	703.634,54	680.870,47	924.121,25	607.632,69	833.262,40	578.509,62	690.171,84	692.260,68	1.060.062,12	761.932,45	8.962.393,51	
Pessoal Ativo	669.391,03	760.544,42	703.634,54	680.870,47	924.121,25	607.632,69	833.262,40	578.509,62	690.171,84	692.260,68	1.060.062,12	761.932,45	8.962.393,51	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	558.973,30	626.929,28	579.216,60	558.510,00	798.457,35	607.632,69	585.474,06	578.509,62	569.003,33	572.769,99	735.668,92	645.914,12	7.417.059,26	
Obrigações Patronais	110.417,73	133.615,14	124.417,94	122.360,47	125.663,90		247.788,34		121.168,51	119.490,69	324.393,20	116.018,33	1.545.334,25	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)										287.446,71			548.788,76	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	210.456,07	7.133,31	36.888,79	6.863,88									337.339,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	17.791,09	7.133,31	36.888,79	6.863,88										
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	192.664,98									18.783,79			211.448,77	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	458.934,96	753.411,11	666.745,75	674.006,59	924.121,25	607.632,69	833.262,40	578.509,62	690.171,84	404.813,97	1.060.062,12	761.932,45	8.413.604,75	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>													<b>8.413.604,75</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	239.906.510,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	239.906.510,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	8.413.604,75	3,50 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		0,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)		0,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	90,00 %	0,00 %

FONTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

NOTAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA  
Presidente

REJANE DAS CHAGAS DANTAS  
Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	132.844,95	334.754,33	344.468,04	59.710,32
Disponibilidade de Caixa	132.844,95	334.754,33	344.468,04	59.710,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	137.724,95	334.754,33	344.468,04	59.710,32
(-) Restos a Pagar Processados	4.880,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-132.844,95	-334.754,33	-344.468,04	-59.710,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	194.731.461,83	211.093.509,62	224.283.534,03	239.906.510,24
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-0,07	-0,16	-0,15	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	120.307,78	114.974,85	129.972,70	1.442,41
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.996,77	118,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA  
Presidente

REJANE DAS CHAGAS DANTAS  
Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I) Em Operações de Crédito Internas Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	194.731.461,83	211.093.509,62	224.283.534,03	239.906.510,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

  

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(X) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII) Em Garantia às Operações de Crédito Internas Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

PRELIMINAR  
CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA

REJANE DOS SANTOS DANTAS

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no Art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	239.906.510,24	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	38.385.041,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	34.546.537,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.793.455,72	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA  
Presidente

REJANE DAS CHAGAS DANTAS  
Contador(a)

CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)</b>	59.710,32	0,00	0,00	0,00	1.442,41	0,00	58.267,91	7.850,00	0,00
Recursos Ordinários	59.710,32	0,00	0,00	0,00	1.442,41	0,00	58.267,91	7.850,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	59.710,32	0,00	0,00	0,00	1.442,41	0,00	58.267,91	7.850,00	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA  
 Presidente

REJANE DAS CHAGAS DANTAS  
 Contador(a)



CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06 em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	239.906.510,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	239.906.510,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.413.604,75	3,50
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 0,00%	0,00	0,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00 %	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-59.710,32	-0,02
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	38.385.041,64	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	16.793.455,72	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.850,00	58.267,91

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE GUAMARE

CARLOS ALBERTO DA SILVA CAMARA

REJANE DOS SANTOS DANTAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	82.133,96	82.916,70	83.525,28	82.389,00	80.351,64	83.229,21	83.027,61	81.790,45	81.297,59	77.283,74	77.507,96	102.714,90	998.168,04	-
Pessoal Ativo	82.133,96	82.916,70	83.525,28	82.389,00	80.351,64	83.229,21	83.027,61	81.790,45	81.297,59	77.283,74	77.507,96	102.714,90	998.168,04	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	68.048,29	68.748,17	69.251,13	68.312,06	66.628,29	69.006,33	69.805,93	68.808,50	68.464,58	63.568,43	64.910,75	83.797,40	829.349,86	-
Obrigações Patronais	14.085,67	14.168,53	14.274,15	14.076,94	13.723,35	14.222,88	13.221,68	12.981,95	12.833,01	13.715,31	12.597,21	18.917,50	168.818,18	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	4.220,03	-	-	-	-	-	-	-	4.220,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	4.220,03	-	-	-	-	-	-	-	4.220,03	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>82.133,96</b>	<b>82.916,70</b>	<b>83.525,28</b>	<b>82.389,00</b>	<b>76.131,61</b>	<b>83.229,21</b>	<b>83.027,61</b>	<b>81.790,45</b>	<b>81.297,59</b>	<b>77.283,74</b>	<b>77.507,96</b>	<b>102.714,90</b>	<b>993.948,01</b>	<b>-</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												<b>29.325.943,48</b>		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) § 13, art. 166 da CF)												-		
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>												<b>29.325.943,48</b>		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>												<b>993.948,01</b>	<b>3,39%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												1.759.556,61	6,00%	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>												1.671.578,78	5,70%	
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>												1.583.600,95	5,40%	

DÁCIA CRISLÂNIA CARDOSO DE PAIVA  
TESOUREIRA

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES  
CONTROLADORA GERAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

RS 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) <sub>1</sub>	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	-							-	
Transferências do FUNDEB 60%	-							-	
Transferências do FUNDEB 40%	-							-	
Outros Recursos Destinados à Educação	-							-	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-							-	
Outros Recursos Destinados à Saúde	-							-	
Recursos Destinados à Assistência Social	-							-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	-							-	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	-							-	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-							-	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-							-	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-							-	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.460,28	-	-	-	-	-	1.460,28	-	-
Recursos Ordinários	1.460,28						1.460,28		
Outros Recursos não Vinculados	-						-		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	1.460,28	-	-	-	-	-	1.460,28	-	-

DÁCIA CRISLÂNIA CARDOSO DE PAIVA  
TESOUREIRA

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES  
CONTROLADORA GERAL

MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		29.325.943,48
Receita Corrente líquida Ajustada		29.325.943,48
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	993.948,01	3,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.759.556,61	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.671.578,78	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	1.583.600,95	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.191.132,18	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.451.707,57	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.692.150,96	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.052.816,04	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

DÁCIA CRISLÂNIA CARDOSO DE PAIVA  
TESOUREIRA

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES  
CONTROLADORA GERAL

<b>ANEXO 24</b>	Poder/Orgão:
Demonstrativo das Despesas do Poder Legislativo	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS</b>
	Bimestre de Referência:
	<b>06/2018</b>

Art. 29, inciso VI, 'a' a 'f' CF

<b>REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES</b>	
Nº de habitantes do município	14.858,00
Nº de Vereadores	9,00
Remuneração Individual dos Vereadores (R\$)	R\$ 4.600,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)	R\$ 7.500,00
Ato Normativo:	LEI Nº 821/2016, de 03/08/2016

Art. 29-A caput e incisos I a IV, CF

<b>DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO</b>	
Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior	18.363.786,11
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual	1.243.535,61
Limite legal (percentual)	7,00% Valor (R\$) 1.285.465,03
Limite atingido (percentual)	6,77% Valor (R\$) 1.243.535,61

Art. 29-A §1, CF

<b>DESPESAS PESSOAL</b>	
Receita do Poder Legislativo - duodécimos	1.284.353,09
Despesas com Folha de Pagamento	825.129,83
Limite legal (percentual)	70,00% Valor (R\$) 899.047,16
Limite atingido (percentual)	64,24% Valor (R\$) 825.129,83

Art. 29, VII, CF

<b>REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES</b>	
Receita do Município (Exercício Atual)	29.960.403,99
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual)	531.600,00
Limite legal (percentual)	5,00% Valor (R\$) 1.498.020,20
Limite atingido (percentual)	1,77% Valor (R\$) 531.600,00

Art. 20, III, 'a', da LRF

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>	
Total da Receita Corrente Líquida	29.325.943,48
Despesas com Pessoal	993.948,01
Limite legal (percentual)	6% Valor (R\$) 1.759.556,61
Limite atingido (percentual)	3,39% Valor (R\$) 993.948,01

DÁCIA CRISLÂNIA CARDOSO DE  
PAIVA  
TESOUREIRA

GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DA CÂMARA

JULIANNY RODRIGUES MARQUES  
CONTROLADORA GERAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**
**Câmara Municipal de Apodi**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

**R\$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-----	10.532,81	21.297,06	122,75
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	-----	10.532,81	21.297,06	91,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.532,81	21.297,06	91,04
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	31,71
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.532,81</b>	<b>-21.297,06</b>	<b>-122,75</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1760-3237-330). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2019 e hora de emissão: 13:47.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha PreCATórios



**Câmara Municipal de Apodi**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2018/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Continuação

**R\$ 1,00**

\_\_\_\_\_  
**Genivan Aires da Costa**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Francisco Marinaldo Duarte**  
Contador  
CRC/RN Nº 006685/O-4

\_\_\_\_\_  
**IGNO KELLY ARAUJO FERREIRA**  
CONTROLADOR

\_\_\_\_\_  
**Marilia Gurgel de Oliveira**  
Diretora de Finanças  
Port. Nº 006/2017

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA		EMPENHOS NÃO		
	DE CAIXA BRUTA	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS		INSUFICIÊNCIA DE CAIXA LIQUIDA	(ANTES DA VERIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPENHADOS E CANCELADOS)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DO EXERCÍCIO ATUAL					
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G) =	(H) =	(I) =	
(A - (B+C+D+E) - F)										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	106,70	0,00	0,00	0,00	-106,70	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	106,70	0,00	0,00	0,00	-106,70	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	106,70	0,00	0,00	0,00	-106,70	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:14

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Pag.: 0002

HUMBERTO ALVES GONDIM  
PRESIDENTE

JANAYNA SABRIANA DE AZEVEDO MENEZES  
CONTADORA

---

WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
CONTROLADOR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	Dezembro/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.491,70	73.662,99	85.691,67	76.779,26	80.814,21	80.782,50	87.688,28	77.563,26	75.625,45	74.511,46	75.803,56	86.294,42	941.708,76	
Pessoal Ativo	66.491,70	73.662,99	85.691,67	76.779,26	80.814,21	80.782,50	87.688,28	77.563,26	75.625,45	74.511,46	75.803,56	86.294,42	941.708,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.491,70	68.491,21	70.716,05	66.246,88	66.246,88	66.246,88	73.152,66	63.325,80	61.732,46	61.167,12	62.385,49	70.456,14	796.659,27	
Obrigações Patronais		5.171,78	14.975,62	10.532,38	14.567,33	14.535,62	14.535,62	14.237,46	13.892,99	13.344,34	13.418,07	15.838,28	145.049,49	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				231,03									231,03	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração				231,03									231,03	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	66.491,70	73.662,99	85.691,67	76.548,23	80.814,21	80.782,50	87.688,28	77.563,26	75.625,45	74.511,46	75.803,56	86.294,42	941.477,73	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)</b>														<b>941.477,73</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	38.201.262,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.201.262,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	941.477,73	2,46 %
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.292.075,78	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	2.177.471,99	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.062.868,20	5,40 %

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

NOTAS:

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2018		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
6,00 %	2,46 %	-3,54 %

JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS  
Presidente

CIDNEY FERREIRA LOPES  
Contador(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.780,90	24.058,24	42.600,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.780,90	24.058,24	42.410,64	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.780,90	24.058,24	42.410,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	190,26	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.780,90	-24.058,24	-42.600,90	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.143.100,52	24.735.492,67	25.336.726,41	25.505.745,57
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-0,04	-0,10	-0,17	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	28.971.720,62	29.682.591,20	30.404.071,69	30.606.894,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	26.074.548,56	26.714.332,08	27.363.664,52	27.546.205,21
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.490,62	3.782,19	11.701,01	3.761,88
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

MANOEL QUERINO DA COSTA  
Presidente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
Contadora CRC/RN 007334/O-3



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2018 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo VII RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida			15.470.979,16
Receita Corrente líquida Ajustada			15.470.979,16
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		477.345,73	3,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%=>		928.258,75	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%=>		881.845,81	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		18.565.174,99	120%
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERACÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE:

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

<b>ANEXO 15</b> Demonstrativo da Despesa de Pessoal	<b>Poder/Órgão :</b> CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
	<b>Bimestre de Referência:</b> 06/2018

RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018	5/2018	06/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.237,37	43.404,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	47.159,79	44.870,89	43.656,34	44.234,11	42.912,37	45.810,34	11.680,69	532.116,26	0,00
Pessoal Ativo	48.237,37	43.404,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	47.159,79	44.870,89	43.656,34	44.234,11	42.912,37	45.810,34	11.680,69	532.116,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.985,71	35.885,71	35.885,71	35.885,71	35.885,71	39.624,89	38.433,79	37.249,13	37.826,90	36.414,17	38.407,84	37.598,83	445.084,10	0,00
Obrigações Patronais	12.251,66	7.518,63	7.497,63	7.497,63	7.497,63	7.534,90	6.437,10	6.407,21	6.407,21	6.498,20	7.402,50	4.081,86	87.032,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	48.237,37	43.404,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	47.159,79	44.870,89	43.656,34	44.234,11	42.912,37	45.810,34	11.680,69	532.116,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.121.384,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.121.384,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	532.116,26	3,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)	907.283,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	861.918,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	816.554,74	5,40

**ANEXO 15**

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

**Poder/Órgão :**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

**Bimestre de Referência:**  
06/2018

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2018			2018		
1 <sup>o</sup> Quadrimestre			2 <sup>o</sup> Quadrimestre			3 <sup>o</sup> Quadrimestre		
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)
0%	0%	0,00%	0,00%	0%	0%	0%	0%	0%

Nota explicativa:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		PROCESSO Nº 009/2018			
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR</b>					
CNPJ 10.873.396/0001-35					
Rua São Sebastião, 62 -Centro - Equador - Tel. (0xx84) 3475-0002					
<b>ORDEM DE COMPRA</b>					
Fornecedor: CERTMAIS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA - ME					
End.: AV. RIO BRANCO - SALA 303 - 580, PRATA - CAMPINA GRANDE PB					
CNPJ Nº 23.879.046/0001-28					
Solicitamos o fornecimento da(s) mercadoria(s) constante(s) nesta ordem, de acordo com as especificações abaixo.					
MATERIAL DESTINADO: aquisição de tokens com serviços de emissão e validação presencial dos certificados digitais tipo: e-CNPJ A3 e e-CPF A3, destinados a Câmara Municipal de Equador RN e ao seu representante legal					
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	P.UNIT	P.TOTAL
1	TOKEN - CERTIFICADO DIGITAL - e-CNPJ A3	1	UNID.	479,00	479,00
2	TOKEN - CERTIFICADO DIGITAL - e-CPF A3	1	UNID.	379,00	379,00
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
8					-
9					-
10					-
11					-
12					-
13					-
14					-
15					-
16					-
17					-
18					-
19					-
20					-
<b>TOTAL</b>					<b>858,00</b>
<b>Valor R\$: 858,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)</b>					
Equador/RN, 21 de janeiro de 2019.					
<b>MARIANO NOBERTO DA SILVA</b> PRESIDENTE					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

CAMARA MUNICIPAL DE LAJES  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761,88	0,00	-3.761,88	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761,88	0,00	-3.761,88	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	3.761,88	0,00	-3.761,88	0,00	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE LAJES

MANOEL QUERINO DA COSTA  
 Presidente

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS  
 Contadora CRC/RN 007334/O-3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVO RN  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

em Reais

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (II)</b>	71.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.954,60	0,00
Recursos Ordinários	71.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.954,60	0,00
<b>TOTAL (III) = (I = II)</b>	71.954,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.954,60	0,00
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES <sup>1</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

JOAO JOSE DA SILVA NETO  
 PRESIDENTE

GISLEIDYSON BRUNO BATISTA GOMES  
 CONTADOR  
 CRC/RN 8997/O-0

EDJANE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO  
 CONTROLADOR INTERNO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.422.014,10	0,00
Pessoal Ativo	1.422.014,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.166.313,74	0,00
Obrigações Patronais	255.700,36	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.422.014,10	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	38.878.994,66	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	38.878.994,66	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.422.014,10	3,66 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.332.739,68	6,00 %

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Parelhas  
Consolidado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º quadrimestre de 2018 (até Dezembro)

Pag.: 0002

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 2.216.102,70 | 5,70 %

LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) | 2.099.465,71 | 5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Parelhas - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:46:40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

\_\_\_\_\_  
HUMBERTO ALVES GONDIM  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
JANAYNA SABRI NA DE AZEVEDO MENEZES  
CONTADORA

\_\_\_\_\_  
WANESSA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA  
CONTROLADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA

<b>ANEXO 22</b> Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	<b>Poder/Órgão :</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADA</b>
	<b>Bimestre de Referência:</b> <b>06/2018</b>

LRF, art. 54 - Anexo XX

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.882.127,19	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.882.127,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	557.294,19	3,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	892.927,63	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	848.281,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	803.634,87	32,40
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da	0,00	0,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**ANEXO 22**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Demonstrativo dos Limites

Poder/Órgão :

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bimestre de Referência:

**06/2018**

LRF, art. 54 - Anexo XX

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.121.384,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.121.384,16	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	532.116,26	3,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	907.283,05	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	861.918,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	816.554,74	32,40
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def pelo Senado Federal p/ Oper de Créd por Antecip da	0,00	0,00
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.